

Destino: São Paulo/SP.

Período: 29/03/2020 a 04/04/2020 – 6 e ½ diárias.

Servidores:

- 54189464/2 - GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 5136784/1 - IVELISE NAZARE FRANCO FIOCK DOS SANTOS (BIOLOGO)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 527679

**PORTARIA Nº 291/2020 - GAB/SEMAS
DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Objetivo: Participar da audiência pública de apresentação, discussão e gestão relativas ao relatório de Impacto Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Salinópolis/PA.

Período: 10/03/2020 a 11/03/2020 – 1 e ½ diária.

Servidores:

- 5840503/3 - IOLENE FREITAS DE AZEVEDO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57214819/1 - FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 54181818/2 - LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 530404

**PORTARIA Nº 227/2020 - GAB/SEMAS
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

Objetivo: Realizar fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santa Maria do Pará/PA, São Miguel do Guamá/PA, Ourém/PA, Capanema/PA e Bragança/PA.

Período: 02/03/2020 a 07/03/2020 – 5 e ½ diária.

Servidor:

- 57203213/2 - ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 8400935/1 - DIEGO DE SOUZA ANDRADE (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57175253/1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 525487

**PORTARIA Nº 286/2020 - GAB/SEMAS
DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Objetivo: Realizar vistoria técnica no empreendimento SERABI MINERAÇÃO, Mina São Chico e Mina Palito, a fim de subsidiar análise técnica (Processos nº 25160/2017 e 25162/2017).

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA.

Período: 16/03/2020 a 21/03/2020 – 5 e ½ diárias.

Servidores:

- 5914629/2 - ROSE DE FÁTIMA SANTOS ASSUNÇÃO - (TÉC. EM GESTÃO MEIO AMBIENTE)

- 5914563 - SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES - (TÉC. EM GESTÃO MEIO AMBIENTE)

- 5952144/1 - OSVALDINA DOS SANTOS ARAÚJO - (TÉC. EM GESTÃO MEIO AMBIENTE)

- 55587272/2 - ALEXANDER LOBO ROCHA - (TÉC. EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 529865

**PORTARIA Nº 300/2020 - GAB/SEMAS
DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Objetivo: Participar na Reunião Técnica com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Brasília/DF

Período: 10/03/2020 – (½) diária.

Servidor:

- 5946009/1 – RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS – (Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 531232

**PORTARIA Nº 302/2020 - GAB/SEMAS
DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Objetivo: Realizar vistoria técnica prévia e pós-exploratória.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA.

Período: 09/03/2020 a 15/03/2020 – 6 e ½ diárias.

Servidores:

- 57194445/2 - ALBANISE SOUSA DOS SANTOS (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 80845196/1 - FERNANDA ALEIXO DE CASTRO (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 531103

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 97728/CONJUR/2017

À

ARAÚJO E REIS IND. COM. E TRANSP. DE MADEIRAS LTDA

End: ESTRADA DO GAVIÃO S/N

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP:68527-000 ABEL FIGUEIREDO – PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 24491/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/08047/2016 - GEFLOR em face de ARAÚJO REIS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do incisos I e VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 20.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Deve ainda o interessado regularizar sua situação junto a SEMAS, apresentando protocolo de pedido de Licenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou comprove tal regularização no mesmo prazo, também contados da ciência da imposição, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 104157/CONJUR/2017

À

E N DOS SANTOS CARVOARIA - MC

End:RODOVIA PA 263, KM 04 SNº, VICINAL DA ASSOCIAÇÃO

CEP:68639-000 GOIANESIA DO PARÁ - PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 641/2014, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6826/2014 em face de E.N. DOS SANTOS CARVOARIA - ME, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Salientamos que haverá procedimento para estorno de créditos e/ou pagamento de reposição florestal, a ser efetivado pela Gesflora, sob pena de bloqueio imediato de Ceprof, bem como o material de origem florestal apreendido será encaminhado para venda, doação ou destruição, no momento que este órgão julgar oportuno, nos termos artigo 119, III da Lei Estadual 5.887/95 c/c art. 134 do decreto federal 6.514/2008.

NOTIFICAÇÃO Nº 104637/CONJUR/2017

À

PAULO ROBERTO DE SOUSA

End: AV. CASTANHEIRA, 3º CASA POPULAR,

BAIRRO: PLANALTO

CEP:68360-000 SÃO FELIX DO XINGU - PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 23893/2014, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6878/2014 em face de PAULO ROBERTO DE SOUSA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do discriminadas no art. 118, inciso I e VI da Lei nº. 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 9.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95, devendo ainda o autuado ser compelido à apresentação de um projeto de recuperação da área degradada – PRADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, também contados da ciência da imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com o